LEI Nº 2.064, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, PARA ATUALIZAR A DENOMINAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO E AS CARACTERÍSTICAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 358, de 08 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica denominada **RUA ARISTIDES QUINTINO** o logradouro anteriormente denominado "RUA ARISTIDES QUINTINI", que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Luiz Alexandrino Silva – E: 743836.402 e N: 6969318.688, Fim E: 744323.157 e N: 6969371.936, possui 554,15m de comprimento, no Bairro Armação da Piedade, neste Município.

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 952, de 07 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica denominada **SERVIDÃO ARNALDO GOMES** o logradouro anteriormente denominado como "RUA ARNALDO GOMES", que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rodovia Municipal Francisco Wollinger – E: 736265.684 e N: 6969902.153, Fim E: 736307.085 e N: 6969927.973, possui 48,50m de comprimento, no Bairro Areias do Meio, neste Município.

Art. 3º O art. 1º da Lei Municipal nº 269, de 10 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Rua Crispim	Rua Osvaldo Leonardo Crispim
Rua 115	Servidão Pedro Nicolau Lucinda
Rua 116	Rua Artur Guilherme Baldança
Rua 118	Rua Almiro Cirino Sagas

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Rua 119	Servidão Iraldino Manoel Zeferino
Rua 122	Travessa Agenor Policarpo
Rua 123	Rua Manoel Francisco Bento
Rua 202	Rua Neuzete Luz de Azevedo Righi
Rua 212	Servidão Jorge Cármino Delfíno
Rua 213	**SERVIDÃO ALBERTINO TITO DE OLIVEIRA, que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Hipólito de Azevedo – E: 739783.291 e N: 6976274.099, Fim E: 739736.123 e N: 6976312.744, possui 65,80m de comprimento, no Bairro Canto dos Ganchos, neste Município.**
Rua 214	Servidão Lauresto Peixoto
Rua 215	Servidão Tionilo Pedro dos Santos
Rua 217	Rua Gerson Anísio Silva
Rua 218	Servidão Valdevino Noberto Bitencourt
Rua 219	Servidão Zeferino dos Santos Filho
Rua 220	Servidão Tolentino Adolfo Alves
Rua 221	Servidão Guilherme Jovino
Rua 222	Servidão Olavio Elzebio Simão
Rua 223	Servidão Maria Conceição Adriano
Rua 224	Servidão Júlia de Oliveira Lino
Rua 234	Travessa Luiz Antônio dos Santos
Rua do Pombal	Rua José Francisco dos Santos

Art. 4º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.581, de 18 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica denominada **SERVIDÃO AGOSTINHO PEDRO DOS PASSOS** o logradouro cadastrado como Servidão Sem Denominação 755, que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Pedro dos Passos Verissimo – E: 736488.777 e N: 6970365.256, Fim E: 736437.418 e N: 6970105.596, possui 270,00m de comprimento, no Bairro Areias do Meio, neste Município.

Art. 5º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.595, de 03 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica denominada **SERVIDÃO CHRISTINA MAFRA VERÍSSIMO** o logradouro que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Pedro dos Passos Veríssimo – E: 736542.007 e N: 6970397.776, Fim E:

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

736485.440 e N: 6970089.268, possui 317,00m de comprimento, no Bairro Areias do Meio, neste Município.

Art. 6º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.669, de 13 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada **SERVIDÃO MAURA PEREIRA** o logradouro cadastrado como Servidão Sem Denominação 870, que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Pedro dos Passos Veríssimo – E: 736630.007 e N: 6970453.572, Fim E: 736620.016 e N: 6970246.403, possui 208,00m de comprimento, no Bairro Areias do Meio, neste Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 10 de novembro de 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
RUA HENRIQUE PEDRO DA SILVA, 83 - PARQUE INDUSTRIAL SUL - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88.195-154 - FONE: (48) 3047-8688 - E-MAIL: camara@camaragcr.sc.gov.br
CNPJ: 82.703.018/0001-14

RESOLUÇÃO Nº 117/2026

HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APROVADO A REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 026/2026, QUE ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, PARA ATUALIZAR A DENOMINAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO E AS CARACTERÍSTICAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELDER ANGÉLICA
Presidente